LEI N. 5.893 /2019

Altera a Lei nº 5.842, de 07 de agosto de 2019, que autoriza a contratação de operações de crédito, dentre outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único no Art. 1º, da Lei Municipal nº 5.842, de 07 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º** (...) *omissis*
Parágrafo único. Respeitados os valores e destinação dispostas neste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto a outras instituições financeiras, na forma disposta na legislação vigente."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de Agosto de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé